



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N º 1 3 5 / 9 5

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de fevereiro de 1995, de 1,01%, **RESOLVE:**

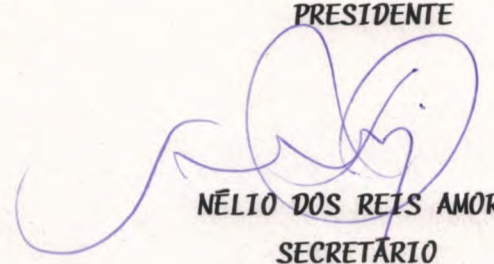
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de março de 1995, passa a ser de R\$ 1.017,47 (hum mil, dezessete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 1995, passa a ser de R\$ 678,31 (seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 1995.

Câmara Municipal, em 22 de março de 1995.


JOSÉ FRANCISCO ALVES
PRESIDENTE


NÉLIO DOS REIS AMORIM
SECRETÁRIO